

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 244/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ACASSIO COELHO EUGENIO, Matrícula G258963 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 4.264,10 (Quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 273104

PORTARIA Nº 245/2026 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito a PORTARIA Nº 280/2022 - ADAF/AM, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2022, Poder Executivo-Seção II, pág. 11;

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para exercer as atribuições de ouvidoria;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR neste ato administrativo o servidor CAIO VINICIUS BARROS BOTELHO, Assistente Administrativo, matrícula nº. 202529, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer as atribuições de ouvidoria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 273110

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 069/2026-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.016/2025, cujo órgão gerenciador e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de telecomunicações para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.000746/2026-47-SIGED/FUHAM; **RESOLVE: I - DECLARAR** a contratação da empresa CLARO S/A - CNPJ: 40.432.544/0001-47, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de telecomunicações para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM. **II - ADJUDICAR** o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 30.262,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da

Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 27 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 273063

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 071/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Cloreto de Sódio 500ml nº 38/2026 - HEMOAM; **ASSIN.:** 22/5/2026. **PARTES:** HEMOAM e MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Sódio, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%, Apresentação: embalagem sistema fechado com 500ml, Qtde: 80.000 Unidades, para atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 333/2025 - CSC (ARP Nº 260/2025-1), c/ base no Art. 29 c/c 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 6/8/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 12; **VALOR GLOBAL:** R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** 22/5/2026 a 21/9/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nat. Desp.: 339030.09, em 22/5/2026, a NE Nº 809/2026 no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 2240/2026-82 - SIGED.

Manaus, 26/5/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 273107

PORTARIA Nº 147/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 031/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Água Mineral de 20 ml (ID-140413)** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM; **CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição de Água Mineral de 20 ml (ID-140413)** às fls. 61 a 84 do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 113 a 141; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002417/2026-40.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 031/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Água Mineral de 20 ml (ID-140413)**, em favor da empresa **QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ nº 42.857.843/0001-59)** para o item 01 no valor total de R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil cento e trinta reais); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil cento e trinta reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 27/5/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 273109

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 28/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01.**